



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 01/03/2013

Lagarto, 01 de 03 de 13

Funcionário(a)

**LEI N.º 486
DE 1º DE MARÇO DE 2013**

Reconhece de utilidade pública a **Associação Lagartense de Jovens, Amigos do Povo e do Desenvolvimento Social – Ala Jovem do Desenvolvimento**, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a **Associação Lagartense de Jovens, Amigos do Povo e do Desenvolvimento Social – Ala Jovem do Desenvolvimento**, com sede e foro jurídico no Município de Lagarto, Estado de Sergipe.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lagarto, 1º de março de 2013; 192º da Independência e 125º da República.


**JOSÉ WILAME DE FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL**

**William Santana Fraga
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito**